



# PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 11 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr. Rodrigo Rodrigues  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Botucatu-SP

**Cristiane Amorim Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento de nº 830, aprovado em Sessão Ordinária de 03/11/21, de autoria das Vereadoras Alessandra Lucchesi e Érika da Liga do Bem, que solicitam à Secretaria Municipal de Botucatu “a possibilidade de inserir nos 70% do Fundeb as profissionais de assistência social e psicólogas que trabalham diretamente com a educação, mais precisamente as profissionais do Crami, conforme preceitua a Lei nº 13.935/2019”.

A Secretaria Municipal de Educação informa que de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no artigo 26, em seu inciso I - remuneração:

*o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos incidentes; (grifo nosso)*

O recurso do Fundeb é destinado ao pagamento de profissionais em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação.

Atenciosamente,

  
Cristiane Amorim Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 18.667.716-9